

PROJETO DE LEI Nº 53/2017, DE 31 DE JULHO DE 2017.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAPORÉ-RS faz saber, em cumprimento ao disposto no artigo 57, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal de Vereadores de Guaporé aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial no Orçamento do exercício de 2017, com a seguinte classificação orçamentária:

12	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO		
1202	Departamento de Serviços Urbanos		
1202154510280.2.247	- MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL-Recuperação de Ruas, Pontes e Pontilhões		
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	R\$	145.706,71
3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica	R\$	50.000,00
	RECURSO VINCULADO: 1237- MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL		

Objetivo: Restabelecer a estrutura dos pontilhões, os muros de contenção nas pontes, as tubulações e pavimentações danificados durante a enxurrada ocorrida no Município em 08 de junho de 2017 com recursos do Ministério da Integração Nacional

1202154510280.2.248	- Recuperação de Ruas, Pontes e Pontilhões		
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	R\$	5.000,00
3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica	R\$	5.000,00
	RECURSO VINCULADO: 01- RECURSO LIVRE		

Objetivo: Restabelecer a estrutura dos pontilhões, os muros de contenção nas pontes, as tubulações e pavimentações danificados durante a enxurrada ocorrida no Município em 08 de junho de 2017, com recursos do Município, em contrapartida ao Ministério da Integração Nacional

13	SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA		
1301	Secretaria Municipal da Agricultura		
1301267820361.2.249	- MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL- Recuperação de Pontes no Interior do Município		
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	R\$	38.929,91
3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica	R\$	15.000,00
	RECURSO VINCULADO: 1237 – MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL		

Objetivo: Restabelecer a cabeceira da ponte sobre o Arroio Bísvaro, que liga os municípios de Guaporé e Anta Gorda, danificada pela enxurrada ocorrida no Município em 08 de junho de 2017, com recursos do Ministério da Integração Nacional

1301267820361.2.250- Recuperação de Pontes no Interior do Município

3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	R\$	8.000,00
3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica	R\$	2.000,00

RECURSO VINCULADO: 01– RECURSO LIVRE

Objetivo: Restabelecer a cabeceira da ponte sobre o Arroio Bísvaro, que liga os municípios de Guaporé e Anta Gorda, danificada pela enxurrada ocorrida no Município em 08 de junho de 2017, com recursos do Município em contrapartida ao Ministério da Integração Nacional

**TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL** **R\$ 269.636,62**

Art. 2º O crédito de que trata o artigo anterior será coberto pela maior arrecadação a verificar-se no presente exercício no Recurso Vinculado **1237 – MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL**, no valor de R\$ 249.636,62 e a redução da seguinte dotação orçamentária:

13	SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA		
1301	Secretaria Municipal da Agricultura		
	Atividade- 2.192- Manutenção das Atividades da		
	Secretaria Municipal da Agricultura e Horto Florestal		
3.1.90.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas- Pessoal Civil	R\$	20.000,00
	RECURSO VINCULADO: 01 - RECURSO LIVRE		
	<b>TOTAL DE REDUÇÃO</b>	<b>R\$</b>	<b><u>20.000,00</u></b>

Art. 3º A presente Lei será regulamentada por Decreto do Poder Executivo no que couber.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaporé, em

Valdir Carlos Fabris  
Prefeito

Registre-se e Publique-se

Evandro Ghizzi

Secretário da Administração

Publicado no quadro de publicações da Prefeitura de Guaporé no período de

Guaporé, 31 de julho de 2017.

MENSAGEM Nº 53/2017

Senhor Presidente

Para os efeitos legais estou submetendo à apreciação dessa Câmara Municipal, a seguinte matéria:

**PROJETO DE LEI: Nº 53/2017**

**EMENTA: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

**JUSTIFICATIVA:**

O projeto de lei anexo trata da abertura de Crédito Especial no valor de **R\$ 269.636,62**, visando propiciar ao Poder Executivo a utilização de recursos financeiros não previstos na Lei Orçamentária em vigor.

Os mesmos serão utilizados para restabelecer a estrutura dos pontilhões, muros de contenção nas pontes, tubulações e pavimentações na área urbana do Município, bem como restabelecer a cabeceira da ponte sobre o Arroio Bísvaro, que liga os municípios de Guaporé e Anta Gorda, danificados pela enxurrada ocorrida no Município no dia 08 de junho de 2017, com recursos do Ministério da Integração Nacional e do Município.

À consideração dos Senhores Edis.

Of. nº 399/2017

Guaporé, 31 de julho de 2017

Senhor Presidente

Senhores Vereadores

Através deste vimos encaminhar, para apreciação e votação dos Senhores Edis, o projeto de lei nº 53/2017, que AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Anexo segue justificativa da presente proposta.

Atenciosamente,

Valdir Carlos Fabris

Prefeito

A Sua Excelência a Senhor Homero Lorení Marcolina,  
Presidente da Câmara de Vereadores e dignos Pares  
Guaporé, RS.